



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Fazenda

VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:
193459 1 1 08/08/2025

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número: 186568

Dt. Emissão: 08/08/2025

Autenticidade: 008668910



SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.iss.elotech.com.br/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO



Insc. Municipal: 00125401 CNPJ/CPF: 03.069.059/0009-81 Regime Fiscal: SEM REGIME FISCAL

Nome/Razão Social: BOURBON ADM, COM E SERV. HOTELEIROS LTDA - BPGZH

Insc. Estadual: 9074784400

Nome Fantasia: BOURBON PONTA GROSSA HOTEL - BPGZH

Endereço: Rua Jacob Holzmann, N°219 - BAIRRO Olarias - PR

Município/UF: PONTA GROSSA CEP: 84.035-300

Fone/Fax: (42) 3220-5200 E-Mail: flavio.assis@bourbon.com.br

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 863.270.629-20

Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: SERGIO FERNANDO MORO

Endereço: Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 555, Centro

CEP: 80.430-180

Município/UF: CURITIBA - PR

E-Mail: s.freitas@terra.com.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:

CNAE:

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Competência:
08/2025

Local da Prestação do Serviço:
PONTA GROSSA

Situação da NFS-e:
EMITIDA

Natureza da Operação:
EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

VERSAO: 11.1.111.7493 DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: SERGIO FERNANDO MORO UH: 402 TIPO DE UH: SUPERIOR CASAL RESERVA: 42829186 CHECKIN: 07/08/2025 CHECKOUT: 08/08/2025 ISS 23,13 DIARIA 771,00 Trib aprox R\$:103,70 Fed, 0,00 Est e 35,08 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 0EBB1B Nos termos da Instrucao Normativa n 459/04 da Receita Federal, informamos que a partir de 01 de maio de 2022, nao se faz mais necessaria a retencao dos tributos (IRPJ/CSLL/PIS/COFINS), consoante o previsto na Lei n 14.148/2021. RPS: 193459

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	ISS	1,00	23,13000	0,00	23,13
SIM	DIARIA	1,00	771,00000	0,00	771,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	23,82000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: Valor Total dos Descontos: Valor Total das Deduções: Valor Líquido da NFS-e: Valor Total da NFS-e:
794,13 R\$0,00 0,00 794,13 794,13

NFS-E Nº 186568	Recebemos de BOURBON ADM, COM E SERV. HOTELEIROS LTDA - BPGZH, os serviços constantes neste documento fisc DATA: ____ / ____ / ____	ASSINATURA: _____
--------------------	--	-------------------